



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

EDITAL Nº 1094/2023/COPI-SEC-UFMG

PROCESSO Nº 23072.227127/2023-21
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Em conformidade com os ordenamentos básicos da Universidade Federal de Minas Gerais, TORNO PÚBLICO que **do dia 15/05/2023 até às 12 horas do dia 22/05/2023** estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos (as) para 02 (duas) vagas imediatas de bolsa de estágio não obrigatório, 30 horas semanais, regida pela Lei nº 11.788/2008 e Instrução Normativa 213/2019, para atuação na Diretoria de Cooperação Institucional/Setor de Cerimonial da UFMG, via contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal – SIGEPE, conforme cronograma do Quadro 1. Haverá também formação de cadastro de reservas, e, caso surjam novas vagas serão respeitados os percentuais da Lei (30% de reserva aos (às) candidatos (as) negros (as) e 10% aos (às) candidatos (as) com deficiência).

Quadro 1: Cronograma de Execução	
Período de Inscrição	DO DIA 15/05/2023 ATÉ ÀS 12 HORAS DO DIA 22/05/2023
1ª Etapa: Prova Escrita	24/05/2023 - 09:00 HORAS
2ª Etapa: Entrevista	24/05/2023 - 10:45 HORAS
Resultado preliminar do processo de seleção	26/05/2023
Resultado final (após período para recursos) do processo de seleção	31/05/2023

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção de estagiários (as) será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Diretoria de Cooperação Institucional da UFMG.

1.2. Poderão se inscrever para a seleção da vaga de estágio não obrigatório somente os (as) estudantes regularmente matriculados (as) e frequentes na UFMG e que cursarem do 3º ao último período curricular de um dos cursos de graduação da UFMG listados abaixo:

- Relações Pública, Turismo e áreas afins

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO E PERFIL DESEJADO

2.1. Atribuições do Estágio:

- Redação de documentos referentes a eventos da Universidade, tais como roteiros, scripts, propostas de convites, cartões de agradecimento, entre outros.

- Suporte na atualização e gestão de malas diretas, bem como envio das mesmas para os públicos-alvo previamente definidos.

- Atendimento e realização de ligações telefônicas internas e externas (à UFMG), bem como gestão de caixas de e-mail institucional, incluindo encaminhando de demandas e também respostas a dúvidas e outras questões relativas ao cerimonial.

- Suporte na organização de eventos da Universidade, realizados dentro ou fora dos campi e unidades da UFMG.

- Recepção de convidados em eventos da Universidade, dentro ou fora dos campi e unidades da UFMG.

- Participação dos eventos junto ao cerimonial da UFMG, dentro ou fora dos campi e unidades da UFMG.

- Participação em reuniões relacionadas ao setor.

- Outras atividades afins.

2.2. Perfil desejado:

- Proatividade;

- Organização;

- Boa comunicação;

- Pontualidade e assiduidade;

- Responsabilidade;

- Facilidade para trabalhar em equipe;

- Saber se expressar com clareza e objetividade.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. A carga horária do estágio será de 6 (seis) horas diárias, perfazendo um total de 30 (vinte) horas semanais, **nos períodos da manhã, tarde ou noite**, de acordo com as demandas do setor, e deverá ser cumprida no horário previamente estabelecido em comum acordo com a Diretoria de Cooperação Institucional. As atividades ocorrerão em modo presencial.

3.2. A UFMG concederá ao (à) estagiário (a), mensalmente, bolsa no valor de **R\$ 1.125,69** (hum mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) para 30 (vinte) horas semanais, Nível Superior na modalidade Graduação.

3.3. Será considerada para efeito de cálculo do pagamento de bolsa, a frequência mensal do (a) estagiário (a), deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário.

3.4. Acrescido ao valor da bolsa, o (a) estagiário (a) receberá auxílio-transporte em pecúnia, por dia efetivamente estagiado de forma presencial, no valor correspondente a R\$10,00 (dez reais).

3.5. O período do estágio será de até 06 meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado até o limite de 24 meses, desde que não ultrapasse a data de conclusão do curso do estudante.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por e-mail, no prazo previsto no Quadro 1.

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá enviar um e-mail para o endereço info@copi.ufmg.br, colocar no campo Assunto: **"Edital Seleção de Estagiários Nº 1094/2023"**, no corpo do e-mail, colocar nome completo, telefone para contato, curso, período acadêmico e **anexar os seguintes documentos:**

- a) Ficha de inscrição - modelo anexo a este edital, preenchida e assinada;
- b) Currículo *vitae* completo (dados pessoais e experiência profissional se houver);
- c) Comprovante de matrícula e frequência regular do estudante, atestados pelo Colegiado de curso ao qual o estudante está vinculado.
- d) Extrato de Integralização Curricular (que pode ser retirado pelo SIGA).

4.3. A Diretoria de Cooperação Institucional da UFMG não se responsabiliza por inscrições indeferidas, por falhas na internet, por e-mails postados após o prazo ou faltando a documentação exigida. Todos os inscritos receberão e-mail, confirmando a inscrição.

4.4. O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

4.5. É facultado ao (à) candidato (a) se declarar como preto (a) ou pardo (a) ou deficiente no próprio corpo do e-mail no momento da inscrição.

4.6. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) fornecer corretamente e manter atualizados os seus dados e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo. O (A) candidato (a) será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por Comissão Examinadora, designada pela Diretoria de Cooperação Institucional, em duas etapas:

1ª etapa: (Nota de 0 a 100) - A primeira etapa se dará por prova escrita, e será realizada no dia **24/05/2023, das 09:00 horas às 10:30 horas**, na Diretoria de Cooperação Institucional da UFMG, Sala 4024 – 4º andar, Reitoria.

2ª etapa: (Nota de 0 a 100) - Na segunda etapa, será realizada entrevista presencial com os candidatos no dia **24/05/2023, a partir das 10:45 horas**, na Diretoria de Cooperação Institucional da UFMG, Sala 4024 – 4º andar, Reitoria, na qual serão avaliados os quesitos: potencialidades, interesse, iniciativa, experiências anteriores, motivação do candidato e adequação às atribuições do cargo. O áudio da entrevista será gravado por um dos membros da Comissão Examinadora, ficando a Comissão isenta de quaisquer possíveis falhas no sistema.

5.2. A nota final será dada pela média aritmética das duas etapas.

5.3. Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate terá preferência ao (à) candidato (a) que obtiver melhor nota na entrevista.

5.4. O resultado final será enviado por e-mail para todos os (as) candidatos (as) e também estará disponível na *homepage* da Diretoria de Cooperação Institucional www.ufmg.br/copi/.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Diretoria de Cooperação Institucional da UFMG, de acordo com a Instrução Normativa 213/2019, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários (as) no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e das normativas constantes no Termos de Ajuste de Conduta – TAC, firmado entre a Universidade e o Ministério Público Federal.

6.2. Diante do Princípio da Razoabilidade, para o caso de surgirem novas vagas de estágio durante a validade do presente Edital, serão respeitados os percentuais estabelecidos em Lei, de 30% de reserva aos (às) candidatos(as) negros(as) e 10% aos(às) candidatos(as) com deficiência.

6.3. O (A) candidato (a) classificado (a) em vaga destinada a estudante com deficiência somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início do estágio, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão, exceto os alunos que já apresentaram o Laudo no momento da matrícula, nesse caso, basta solicitar uma cópia do mesmo ao DRCA.

6.4. O (A) candidato (a) classificado (a) em vaga destinada a pessoas autodeclaradas pretas ou pardas somente ingressará no estágio após comprovar terem sido admitidos como alunos (as) da UFMG, fazendo uso da mesma prerrogativa, com parecer favorável da instituição.

6.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria de Cooperação Institucional da UFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.6. Os (As) candidatos (as) podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para entrega do recurso é de 2 (dois) dias corridos após a liberação do resultado preliminar, no endereço de e-mail info@copi.ufmg.br.

6.7. Os recursos de que trata o item anterior serão respondidos pelo setor responsável pelo processo seletivo em no máximo 2 (dois) dias e serão informados por e-mail aos (às) candidatos (as) interessados (as).

6.8. O (A) aluno (a) bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.

6.9. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria de Cooperação Institucional da UFMG.

7.0. Em caso de dúvidas referentes ao Edital, favor enviar um e-mail para info@copi.ufmg.br.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2023

ZÉLIA INÊS PORTELA LOBATO
Diretora de Cooperação Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Ines Portela Lobato, Diretor(a)**, em 12/05/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2294362** e o código CRC **FF4431A5**.

ANEXO AO EDITAL

FICHA DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO – Edital nº 1094/2023/COPI-SEC-UFMG

Nome:	
CPF:	
Identidade:	Órgão emissor:
Endereço:	

Nº	Complemento:	Bairro:
CEP:		
Cidade:	Estado:	
Telefone celular:		
E-mail:		
Curso:		
Período:		
Matrícula UFMG:		

Belo Horizonte, de de 2023

{assinatura do candidato}

Referência: Processo nº 23072.227127/2023-21

SEI nº 2294362